

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais , **reunido em sessão virtual e extraordinária, realizada no dia 05 de maio de 2021** , nos autos do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.87411/2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º : Aprovar a **Súmula n.º 009**, com enunciado de seguinte teor:

Não se submete ao controle do Conselho Superior do Ministério Público a assinatura de termo de adesão a compromisso de ajustamento de conduta que se refira apenas à mudança das condições de cumprimento das obrigações pactuadas, sem afetar a efetiva satisfação de interesses indisponíveis, mantida, quanto ao mérito, a integridade do compromisso homologado pelo Conselho Superior, devendo ser dada publicidade ao termo aditivo pelos meios legais.

Art. 2º : Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público.

Conselheiros: Zuval Gonçalves Ferreira, Rita Maria Silva Rodrigues, Maria das Graças Souza e Silva, Sara Mandra Rusciolelli Souza, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Margareth Pinheiro de Souza, Silvana Oliveira Almeida, Paulo Gomes Júnior e Luiz Eugênio Fonseca Miranda.